



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de Dezembro de 2012, considerando:

- O Ofício nº 097/12 – CPSB referente a execução física e financeira do Convênio nº 025/2008 – Programa Atitude;
Reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de Dezembro de 2012, na qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a prestação de contas parcial da execução do convênio 025/2008 – Programa Atitude, bem como o Plano de Ação Municipal do Programa Atitude de Londrina- Paraná 2013;
- A necessidade de manifestação deste conselho quanto à aprovação da prestação de contas parcial e do Plano de Ação para 2013 do referido convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da execução do Convênio nº 025/2008 – Programa Atitude, bem como referendar o Plano de Ação Municipal do Programa Atitude de Londrina para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de Dezembro de 2012.

Cesar Braga de Paula
Presidente